

Ofício nº 0455 / 2022 / GIGOV/SL

São Luís, 8 de Junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Montes Altos
R Fabrício Ferraz, s/n, Centro
CEP: 65936-000 – Montes Altos – MA

Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Final.**Ref.: **Contrato de Repasse nº 885757/2019 - Operação 1064175-36 - Programa Planejamento Urbano - Objeto: Reconstrução parcial do pavimento na via pública do município de Montes Altos - MA**

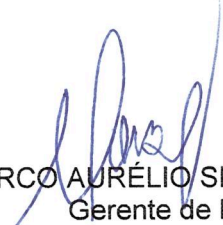
Senhor Prefeito Municipal,

1. Após verificação da documentação enviada pelo tomador, relativa à Prestação de Contas do referido Contrato de Repasse, informamos que a respectiva Prestação de Contas Final foi aprovada no SIAFI em 06/06/2022.

2. Na forma do Decreto 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, os documentos relativos ao Contrato de Repasse deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas.

Respeitosamente,


DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA


MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial SE
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Ofício nº 0455 / 2022 / GIGOV/SL

São Luís, 8 de Junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Montes Altos
R Fabrício Ferraz, s/n, Centro
CEP: 65936-000 – Montes Altos – MA

Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Final.**Ref.: **Contrato de Repasse nº 885757/2019 - Operação 1064175-36 - Programa Planejamento Urbano - Objeto: Reconstrução parcial do pavimento na via pública do município de Montes Altos - MA**

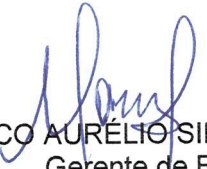
Senhor Prefeito Municipal,

1. Após verificação da documentação enviada pelo tomador, relativa à Prestação de Contas do referido Contrato de Repasse, informamos que a respectiva Prestação de Contas Final foi aprovada no SIAFI em 06/06/2022.

2. Na forma do Decreto 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, os documentos relativos ao Contrato de Repasse deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas.

Respeitosamente,


DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA


MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial SE
Gerência Executiva Governo São Luís - MA